

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 397 de 19 de novembro de 2015
CONSIDERANDO, alegações constantes nos autos do Processo Nº 2013/117763;
CONSIDERANDO, os termos do Parecer s/nº, as fls 22 e 23, emitido pela Procuradoria Jurídica do IASEP;
CONSIDERANDO, a necessidade de apurar responsabilidade de indícios prejuízo ao erário por servidores se couber a responsabilidade;
CONSIDERANDO, o que determina o artigo 20 do Decreto 1.180/2008;
Designar, como membros da Comissão de Instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes servidores: IVANA MARYELY DE MACEDO PINHEIRO RIBEIRO, matrícula nº 57232340/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, RAIMUNDO NONATO LEAL MODESTO, matrícula nº 54195645/2, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Social e DERLUCIA MARIA SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 5182590/2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.
Determinar o prazo de 30 (trinta) dias corridos improrrogável, para apresentação de Relatório conclusivo para decisão desta Presidente.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Presidente

Protocolo 901812

INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
Nº DA PORTARIA: 322/2015, DE 13/11/2015.
Onde se Lê: Mat. nº 57200950/2
Leia-se: Mat. nº 57200950/3
(Publicada com incorreção no DOE nº 33.012, de 16/11/2015).
Protocolo 901795

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1888 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram CONFERIDAS pela PORTARIA Nº 3.055/2015-CCG de 19/06/2015, publicada no D.O.E. nº 32.910 de 22.06.2015, e
Considerando os termos do Decreto Estadual nº 280 de 05 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.997 de 30/07/2003, regulamentado pela Portaria 962- GS/SEAD, de 19 de setembro 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.261 de 24/09/2008.
RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais, objetivando o levantamento físico dos bens móveis da Secretaria de Estado da Fazenda, no âmbito de suas respectivas Unidades.
Art. 2º Designar os servidores abaixo, por Unidade de lotação, para procederem o levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão de suas respectivas Unidades.
- ROSANA CARVALHO DA SILVA PEREIRA, identificação funcional nº 05128307-01, pela Julgadoria Fazendária;
- DELMIRA NAIF DE MENDONÇA, identificação funcional nº 05096910-01,pelo Tribunal de Recursos Fazendários;
- ROBERTO PAULO MARTINS PARAGUASSÚ, identificação funcional nº 03248348-01pela CEEAT - Substituição Tributária;
- SÔNIA CRISTINA MARQUES SILVA, identificação funcional nº 03245888-01 pela CEEAT - IPVA/ITCD;
- DEOLINDA FERREIRA FAGUNDES, identificação funcional nº 0555280-01 pela Ouvidoria Fazendária.
Art. 3º O prazo de apresentação do Relatório dos bens móveis, pela Comissão ora instituída, será até o dia 25.11.2015, impreterivelmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
ANTONIA IRANETE STAACK
Diretora de Administração

Protocolo 901973

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA
PORTARIA Nº 1875 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDER a EULINA ASSENCAO NASCIMENTO OLIVEIRA, Id. Func. nº 82562/1,
Assistente Administrativo, lotada na UECOMT da Grande Belém/CECOMT, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/12/2015 a 13/01/2016, correspondentes ao triênio de 06/06/2012 a 05/06/2015.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1876 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
DESIGNAR, CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Id. Func. nº 500208/2, Coordenador Fazendário, para responder pela Coordenação de Modernização e Gestão Fazendária, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, por motivo de Licença Prêmio da titular MYLENE COELHO FRANCO MARQUES, Id. Func. nº 3250490/1.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1877 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015
TRANSFERIR o período de gozo de férias de LÍDIA NAZARETH DA SILVA FERRAZ, Id. Func. nº 5144264/2, Datilografo, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, do mês de dezembro/2015 para o período de 20/01/2016 a 18/02/2016, referente ao exercício de 01/10/2014 a 30/09/2015.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1889 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDER 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a ALZENIRA SILVA DE ANDRADE, Id. Func. nº 3251632/1, Assistente Administrativo, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, no período de 15/10/2015 a 16/10/2015.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1890 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA, Id. Func. nº 3251136/2, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, no período de 21/10/2015 a 30/10/2015.
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1891 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDER 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a MARIA CONCEIÇÃO ARAUJO FERNANDES, Assessor Fazendário, Id. Func. nº 57234799/1, lotada na Diretoria do Tesouro, no período de 21/10/2015 a 23/10/2015.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1892 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
REVOGAR, a contar de 19.11.2015, os efeitos da PORTARIA Nº 0707 de 20.07.2011, publicada no DOE nº 31.962 de 22.07.2011, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%, ao RAIMUNDO NONATO DA CRUZ PEREIRA, Assistente Técnico, Id. Func. nº 3249107/1, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 1893 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, a MARIA DO SOCORRO LOBATO NUNES, Id. Func. nº 3248178/1, Assistente Administrativo, lotada na Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD, no período de 27/10/2015 a 24/01/2016.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
Diretora de Administração
Errata da PORTARIA Nº 155 de 18/06/2015, publicada no DOE nº 32.912 de 24/06/2015.
Nome: Luiz Monteiro Ribeiro
Onde se lê: período de 12/12/2015 a 30/12/2015
Leia-se: período de 01/12/2015 a 15/12/2015

Protocolo 902023

PORTARIA CONJUNTA Nº 1004, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015
Estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2015, e dá outras providências correlatas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o disposto no art. 135, inciso XIX, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando a competência dos Secretários de Estado prevista na Constituição Estadual, art. 138, parágrafo único, inciso II;
Considerando o que estabelece os arts 52, 53, 54, 55 e 56 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE e o Ato nº 63 que dispõe sobre o Regimento Interno do TCE, bem como o que estabelece a Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do TCE, em relação aos procedimentos, normas e prazo para encaminhamento dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal;
Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2015 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado serão efetuados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;
Considerando que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações estatais, constituindo providências cujas realizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas; e
Considerando, ainda, que as regras contidas nesta Portaria visam dar cumprimento aos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, propiciando a disponibilização de informações contábeis para os processos de tomada de decisão aos gestores públicos e informações à sociedade.

RESOLVEM:
Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual disciplinarão suas gestões orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais de encerramento do presente exercício, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O cronograma de atividades e datas limite a serem observadas na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial está definido no Anexo I. As definições dos parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro e a abertura do exercício subsequente estão contidas no Anexo II. Ambos anexos são partes integrantes desta Portaria.
§ 1º As diretorias ou setores dos órgãos e entidades responsáveis pela administração financeira, contábil e patrimonial, de controle interno e de planejamento e orçamento deverão adotar as providências operacionais necessárias ao fiel cumprimento do cronograma, dos procedimentos e dos prazos fixados.

§ 2º O não cumprimento dos procedimentos e datas limite a que se refere o caput implicará na omissão de dever funcional e ao causador serão aplicadas as penalidades previstas em Lei.
Art. 3º. A partir da publicação desta Portaria e até a entrega do Balanço Geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, controle interno, apuração orçamentária, financeira e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Auditoria Geral do Estado - AGE poderão, mediante solicitação circunstanciada do Secretário de Estado ou do dirigente máximo do órgão ou entidade, prorrogar, no âmbito de suas áreas de atuação, os prazos estabelecidos nesta Portaria para o atendimento de situações específicas.

CAPÍTULO II
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º. Os saldos das dotações orçamentárias, inclusive as descentralizadas, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social existente em 1º de dezembro de 2015, que excedam os valores fixados na programação financeira do governo, serão reduzidos para suplementar despesa com pessoal ativo e inativo, encargos sociais e serviços da dívida, exceto às despesas relativas às Funções 10 - Saúde e 12 - Educação destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais.
Parágrafo único. A SEPLAN poderá antecipar o prazo estabelecido no caput deste artigo para atender situações específicas referentes ao Poder Executivo.

Art. 6º. Para a abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes a todas as fontes de recursos, fica estabelecida a data de 4 de dezembro de 2015, como o último dia para protocolar junto ao Sistema de Execução Orçamentária - SEO os processos de alteração orçamentária.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTROLE
Art. 7º. Para fins de encerramento do exercício financeiro fica estabelecida a data de 14 de dezembro de 2015 como o último dia para emissão de Nota de Empenho - NE de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para todas as fontes de recursos.